



**TERMO ADITIVO Nº 365/2023**  
**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 377/2022**

**Contratante: Município de Hortolândia**  
**Contratada: B R A Serviços de Comunicação Eireli**  
**Processo Administrativo: nº 1861/2022**  
**Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 38/2022**  
**Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet para atender o polo da Univesp na ETEC Hortolândia, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.**

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, portador da Cédula de Identidade nº 25.552.761-5 e do CPF/MF nº 168.371.758-90, e, de outro lado, **B R A Serviços de Comunicação Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Octavio Pinhata, nº 87 Bairro Nova Vinhedo, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 32.799.248/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 714.147.645.113, neste ato representado por sua Proprietária/Diretora Sra. **Dulcemar Gidra Garcia**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 9.694.052-9, com CPF/MF sob nº 947.142.078-49, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### **Cláusula Primeira - Da Fundamentação**

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) solicitação da Autoridade competente, fl. 287, (ii) aceite da contratada, fls. 274, (iii) cronograma físico financeiro, fl. 288, e (iv) parecer jurídico, fls. 297.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato.

#### **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **11 de julho de 2023**.



#### Cláusula Quarta – Do Valor

4.1 O valor do contrato para o período dessa prorrogação é **R\$ 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

4.2 No presente exercício as despesas correrão à conta da dotação orçamentária destacada abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
555	02.13.07.12.361.0209.2100

4.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

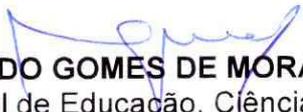
#### Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 O termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 22 de junho de 2023.

  
**FERNANDO GOMES DE MORAES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
**DULCEMAR GIDRA GARCIA**  
B R A Serviços de Comunicação Eireli



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(Aditivo ao Contrato)

**Contratante: Município de Hortolândia**

**Contratada: B R A Serviços de Comunicação Eireli**

**CONTRATO DE ORIGEM: nº 377/2022**

**TERMO ADITIVO: nº 365/2023**

**OBJETO DO T.A: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de julho de 2023.**

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 22 de junho de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Fernando Gomes de Moraes**

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Email: fernandomoraes@hortolandia.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Dulcemar Gidra Garcia**

Cargo: Titular/Administradora

CPF: 947.142.078-49

Email: corporativo@netturbo.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Fernando Gomes de Moraes**

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Jane Aparecida Nery de Carvalho**

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 138.802.788-73

Email: janenery@hortolandia.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há.**

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*